

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Termo de Referência 130/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
130/2026	153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	MARYANA BITTI SALAZAR DA COSTA	26/08/2026 14:04 (v 0.11)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	216/2026	23068.030559/2026-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS**, para atender as demandas de diversos setores da Ufes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade de compra **Pregão Eletrônico (SRP)** e julgamento por menor preço **por item**.

Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
PRODUTOS CONTROLADOS PELA POLÍCIA FEDERAL								
1	3011	381269	329196	Clorofórmio. Grau de pureza: Reagente P.A. (Pureza Analítica). Pureza mínima: 99%. Aspecto físico: líquido claro, incolor, com odor forte característico. Fórmula química: CHCl3. Peso molecular: 119,38 g/mol. Densidade: 1,49 kg/l (1,49 g/ml). Identificação: CAS 67-66-3. Embalagem: frasco de vidro contendo 1.000 ml. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) no ato da entrega.	Frasco	6	R\$ 55,71	R\$ 334,26
2	3011	359256	4048	Cromato de potássio (K2CrO4). Grau de pureza P.A. ACS. Pureza mínima de 99,5%. Apresentação em sólido ou cristalino amarelo, CAS nº 7789-00-6. Massa molar: 194,19 g/mol. Frasco contendo 500 g. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) no ato da entrega.	Frasco	1	R\$ 186,89	R\$ 186,89
3	3011	441630	329192	Ácido Clorídrico. Aspecto Físico: líquido límpido, incolor /amarelado, fumegante; Fórmula Química: HCL; Massa Molar: 36,46 g/mol; Grau de Pureza Mínima: 37%; Densidade: 1,19 kg/L ou 1,19 g/mL, Característica Adicional: reagente P.A., Número de	Frasco	2	R\$ 41,71	R\$ 83,42

				Referência Química: CAS 7647-01-0; Frasco de vidro contendo 1000 mL; Incluir FDS do produto no momento da entrega.				
PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO								
4	3011	356173	321357	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química: HNO ₃ , peso molecular: 63,01 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 65%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7697-37-2; Frasco com 1000ml. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) no ato da entrega.	Frasco	5	R\$ 87,61	R\$ 438,05
5	3011	374793	324773	Magnésio, formato de pastilhas, cor prateada, fórmula química Mg, massa molar 24,31 g/mol, pureza mínima 99,5%, número de referência química CAS 7439-95-4. frasco (250 g). Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) no ato da entrega.	Frasco	1	R\$ 174,75	R\$ 174,75
PRODUTOS NÃO CONTROLADOS								
6	3011	347148	4400	Acetonitrila (CH ₃ CN) grau HPLC (FASE MÓVEL), com pureza de 99,9%, número de referência química 75-05-8. Frasco contendo 1.000 mL. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) no ato da entrega.	Frasco	2	R\$ 250,28	R\$ 500,56
7	3011	381374	3134	Ácido Oxálico Di-hidratado (CHO·2HO), grau P.A. ACS, com teor entre 99,5% e 102,5%, CAS nº 6153-56-6. Fornecido em frasco contendo 1.000 g, em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS /FISPQ) no ato da entrega do produto.	Frasco	2	R\$ 61,81	R\$ 123,62
8	3011	366458	3063	Ácido Salicílico (CHO), grau P.A. para uso laboratorial, com número CAS 69-72-7. Fornecido em frasco contendo 500 g, em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	1	R\$ 141,34	R\$ 141,34
9	3011	317783	330851	Água bi-desmineralizada. Indicada para uso em automóveis, motos, tratores, barcos e motores estacionários. Livre de impurezas. Isento de sais minerais, ferro, cálcio e magnésio. Frasco de 1L.	Frasco	10	R\$ 8,06	R\$ 80,60
10	3011	403723	3191	Álcool etílico anidro (absoluto), concentração mínima de 99,3° INPM (99,5° GL), para uso laboratorial, com número CAS 64-17-5. Fornecido em frasco contendo 1.000 mL, devidamente identificado e acondicionado em embalagem apropriada. O produto deverá estar regularizado junto à ANVISA, quando aplicável.	Frasco	205	R\$ 14,68	R\$ 3.009,40

				Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.				
11	3022	405780	327223	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Líquido. Frasco com 1000ml. Produto acabado Notificado na ANVISA, em conformidade com INMETRO Portaria nº 269, de 05 de agosto de 2008; INMETRO Portaria nº 270, de 05 de agosto de 2008; NBR 5991/97; RDC nº46, de 20/02/2002. Incluir FISPQ do produto no momento da entrega.	Frasco	934	R\$ 10,33	R\$ 9.648,22
12	3035	390766	321742	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM (96° GL). Embalagem contendo 1000ml. Produto acabado Notificado na ANVISA, em conformidade com INMETRO Portaria nº 269, de 05 de agosto de 2008; INMETRO Portaria nº 270, de 05 de agosto de 2008; NBR 5991/97; RDC nº46, de 20/02/2002. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no momento da entrega do item.	Litro	140	R\$ 10,56	R\$ 1.478,40
13	3011	376801	11961	Álcool Etílico; Aspecto Físico: de Cereais, Hidratado, Líquido Límpido e Incolor; Teor Alcoólico: Mínimo de 96°gl; Fórmula Química: C ₂ H ₅ OH; Peso Molecular: 46,07 g/mol; Grau de Pureza: Mínimo de 93°inpm; Número de Referência Química: cas 64-17-5; Frasco de 1 Litro. Incluir Ficha de Dados de Segurança - FDS /FISPQ do produto no momento da entrega.	Frasco	24	R\$ 15,70	R\$ 376,80
14	3011	380747	325317	Álcool Isopropílico, líquido límpido, incolor, fórmula química C ₃ H ₈ O, massa molar 60,10 g/mol, pureza mínima 99,7%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 67-63-0. Litro. Incluir Ficha de Dados de segurança (FDS/FISPQ) do produto no momento da entrega.	Litro	16	R\$ 37,14	R\$ 594,24
15	3011	412636	3222	Bicarbonato de Sódio (NaHCO ₃), grau P.A./ACS ISO, com pureza entre 99,7% e 100,3%, peso molecular de 84,01 g/mol e número CAS 144-55-8. Fornecido em frasco contendo 1.000 g, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. Incluir Ficha de Dados de segurança (FDS/FISPQ) do produto no momento da entrega.	Frasco	3	R\$ 22,03	R\$ 66,09
16	3011	391094	331151	Chumbo Metálico, pó cinza, fórmula química Pb, massa molar 207,20 g/mol, pureza mínima de 99,95%, número de referência química CAS 7439-92-1. Frasco (500 g). Incluir Ficha de Dados de segurança (FDS /FISPQ) do produto no momento da entrega.	Frasco	1	R\$ 310,65	R\$ 310,65
17	3011	412964	319327	Ciclohexanol PA. Reagente PA, aspecto físico líquido incolor, higroscópico, peso molecular 100,16, fórmula química C ₆ H ₁₁ OH. Frasco contendo 1.000 mL. Incluir Ficha de Dados de segurança (FDS/FISPQ) do produto no momento da entrega.	Frasco	2	R\$ 475,13	R\$ 950,26
				Cloreto Férrico (III) Hexahidratado (FeCl ₃ ·6H ₂ O), grau P. A./ACS, com número CAS 10025-77-1. Fornecido em				

18	3011	415314	3333	frasco contendo 250 g, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. O produto deverá ser fabricado por empresa com sistema de gestão da qualidade certificado conforme a norma ISO 9001. Incluir Ficha de Dados de segurança (FDS/FISPQ) do produto no momento da entrega.	Frasco	1	R\$ 68,74	R\$ 68,74
19	3011	366473	3275	Cloreto de Sódio, P.A. Embalagem contendo 1 Kg. Incluir FISPQ do produto.	Peca	5	R\$ 16,02	R\$ 80,10
20	3011	617762	330936	Dicloroisocianurato de sódio. Fórmula química: $C_3Cl_2N_3NaO_3$. Pureza: grau P.A.. Forma física: grânulos (cristais) ou pó branco. Massa molar: 219,9462 g/mol. Solubilidade: solúvel em água. Aplicações: desinfecção e tratamento de água, preparo de soluções e análises de qualidade da água (reagente químico). Frasco: 500 g. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	1	R\$ 689,46	R\$ 689,46
21	3040	352043	321270	Entellan - meio para montagem de lâminas - frasco 100 ml. Incluir fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	1	R\$ 419,75	R\$ 419,75
22	3007	369062	331152	Tripolifosfato de sódio (NaPO), grau alimentício, utilizado como estabilizante alimentar, com número CAS 7758-29-4. Unidade de fornecimento: frasco contendo 500 g acondicionado em embalagem apropriada e devidamente identificada. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
23	3011	352740	329939	Éter de petróleo. Grau de pureza: P.A. ACS ISO. Composição: mistura de hidrocarbonetos. Aspecto: líquido límpido e incolor. Propriedades físico-químicas: inflamável. Faixa de ebulição/destilação: 30 a 60 °C. Pureza mínima: 99,5%. Identificação: CAS 8032-32-4. Embalagem: frasco de vidro âmbar. Volume: 1.000 ml. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Litro	6	R\$ 105,53	R\$ 633,18
24	3011	359568	23211	Fenantrolina 1,10 (Orto-Fenantrolina). Aspecto Físico: Pó Esbranquiçado, Cristalino, Odor Fraco. Peso Molecular: 198,22 g/mol; Grau de pureza: pureza mínima de 99%. Característica Adicional: Reagente P. A. Fórmula Química: $C_{12}H_8N_2.H_2O$ (Monohidratada); Número de referência química: CAS 5144-89-8. Embalagem: 25 gramas. Incluir FISPQ do produto no momento da entrega.	Frasco	1	R\$ 320,91	R\$ 320,91
25	3011	362990	3961	Formaldeído (formol) em solução 37%, grau P.A., com número CAS 50-00-0. Fornecido em frasco contendo 1.000 mL, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega.	Litro	5	R\$ 26,49	R\$ 132,45

26	3011	382548	330929	Fosfato de sódio heptahidratado ($\text{Na}_3\text{PO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$), grau P.A. (Puro para Análise), para uso laboratorial como reagente químico. Apresenta-se na forma de pó, cristal ou grânulo branco a incolor. Fornecido em frasco contendo 500 g, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega.	Frasco	2	R\$ 88,98	R\$ 177,96
27	3011	445474	3444	Fosfato de sódio; aspecto físico: pó; fórmula química: NaH_2PO_4 (monobásico anidro); massa molecular: 119,98 g/mol; grau de pureza: pureza mínima de 99,999%; característica adicional: reagente p.a.; número de referência química: cas 7558-80-7; Frasco com 1000g. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega.	Frasco	1	R\$ 96,05	R\$ 96,05
28	3011	394370	330909	Hexafluorsilicato de Sódio (NaSiF_6), grau P.A. (Puro para Análise), para uso laboratorial como reagente químico, com número CAS 16893-85-9. Apresenta-se na forma de pó cristalino branco ou incolor. Fornecido em frasco contendo 500 g, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega.	Frasco	1	R\$ 92,46	R\$ 92,46
29	3036	437161	3339	Hipoclorito de Sódio a 1%, pronto para uso. Frasco com 1000mL. Para superfícies fixas e artigos não críticos a base de Hipoclorito de Sódio contendo 1% de cloro ativo estabilizado – 10.000 ppm. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Litro	24	R\$ 22,17	R\$ 532,08
30	3011	343298	325397	Hipoclorito de Sódio, líquido amarelo esverdeado, fórmula química NaClO , massa molar 74,44 g/mol, teor de 10 a 12%, característica adicional reagente P. A., número de referência química CAS 7681-52-9. Litro. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Litro	105	R\$ 14,04	R\$ 1.474,20
31	3011	353071	3510	Iodeto de potássio (KI), grau P.A. ACS, com pureza mínima de 99,0%, peso molecular de 166,0 g/mol e número CAS 7681-11-0. Fornecido em frasco contendo 100 g, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. O produto deverá atender às especificações de qualidade compatíveis com o grau P.A. ACS. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	1	R\$ 186,20	R\$ 186,20
32	3011	384470	331147	Nitrato de Cádmio tetra hidratado P.A. Aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro. Fórmula química: $\text{Cd}(\text{NO}_3)_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$. Unidade de fornecimento: frasco 250g. Peso molecular: 308,48 g/mol. Densidade: 2,46. Ponto de Fusão: 59,5 °C. Ponto de Ebulição: 132 °C. Grau de pureza: mínima 98%. Fabricado por empresa com	Frasco	1	R\$ 332,49	R\$ 332,49

				sistema da qualidade certificado pela norma ISO 9001. Incluir (FDS/FISPQ) do produto no momento da entrega.				
33	3011	436135	331148	Nitrato de cobalto(II) hexahidratado [Co(NO) ₃ ·6H ₂ O], grau P.A. ACS, com pureza mínima de 98% e peso molecular de 291,03 g/mol. Unidade de fornecimento: frasco 250g. O produto deverá atender às especificações de qualidade compatíveis com o grau P.A. ACS e ser fabricado por empresa com sistema de gestão da qualidade certificado conforme a norma ISO 9001. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	2	R\$ 375,88	R\$ 751,76
34	3011	359023	331157	Nitrato de manganês(II) tetra hidratado [Mn(NO) ₃ ·4H ₂ O], grau P.A., com peso molecular de 251,01 g/mol e número CAS 20694-39-7. Fornecido em frasco contendo 250 g, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. O produto deverá atender às especificações de qualidade compatíveis com o grau P.A.. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	2	R\$ 1.057,39	R\$ 2.114,78
35	3011	436607	331156	Nitrito de potássio P.A., frasco de 250 gramas, aspecto físico: pó cristalino branco a levemente amarelado, fórmula química: KNO ₂ , peso molecular: 85,11 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 96%, número de referência química: cas 7758-09-0, características adicionais: reagente acs. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	5	R\$ 340,64	R\$ 1.703,20
36	3011	412730	3984	Nitrito de sódio anidro. Grau de pureza P.A. (Pureza Analítica). Fórmula química NaNO ₂ . Massa molecular 69.00 g/mol. Aspecto sólido. Cristais ou pó branco a levemente amarelado. Teor mínimo de pureza de 97%. Isento de matéria insolúvel. Rotulo com identificação do fabricante. Número do lote. Data de fabricação e validade. Conteúdo líquido de 500 g. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	2	R\$ 58,13	R\$ 116,26
37	3011	347591	3593	Óxido de alumínio (Al ₂ O ₃). Apresentação em pó. Frasco contendo 500 g. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	3	R\$ 139,93	R\$ 419,79
38	3011	359375	4190	Óxido de Chumbo (IV) ou dióxido de chumbo, pó castanho escuro, fórmula química PbO ₂ , massa molar 239,20 g/mol, pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 1309-60-0. Frasco (100 g). Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	2	R\$ 479,88	R\$ 959,76
				Óxido de chumbo (PbO – tetraóxido de chumbo), grau P.A., com pureza mínima de 98%, peso molecular de				

39	3011	438822	331158	685,6 g/mol e número CAS 1314-41-6. Fornecido em frasco contendo 500 g, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. Apresenta-se na forma de pó denso, avermelhado e inodoro. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	1	R\$ 472,88	R\$ 472,88
40	3011	376192	331159	Óxido de estanho (II) – SnO (óxido estanoso), com pureza mínima de 99,8%, peso molecular de 134,71 g/mol e número CAS 21651-19-4. Apresenta-se na forma de pó preto, inodoro. Fornecido em frasco contendo 100 g, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Frasco	2	R\$ 379,98	R\$ 759,96
41	3011	393374	3598	Parafina, Aspecto Físico: Histológica Sólida (purificada), Branca, Apresentação: Em Pastilha, Ponto Fusão: 60 a 62°C. Embalagem com 500 gramas. Incluir FISPQ/FDS do produto no momento da entrega.	Peca	40	R\$ 78,55	R\$ 3.142,00
42	3011	400845	324769	Perclorato de sódio monohidratado (NaClO·HO), grau P.A., com pureza mínima de 95%, massa molar de 140,46 g/mol e número CAS 7791-07-3. Apresenta-se na forma de pó cristalino branco. Fornecido em frasco contendo 500 g, acondicionado em embalagem apropriada para reagentes químicos e devidamente identificada. Documentação obrigatória: fornecimento da Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no ato da entrega do produto.	Unidade	1	R\$ 320,60	R\$ 320,60
43	3011	361166	3605	Peróxido de Hidrogênio P.A. (HO), CAS 7722-84-1, teor de 30,0% a 32,0%, acondicionado em frasco de 1 litro. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) atualizada no momento da entrega do produto.	Frasco	8	R\$ 31,68	R\$ 253,44
44	3011	456134	3761	Propanol (1-Propanol, n-propanol, álcool 1-propílico ou álcool n-propílico). Fórmula química CH ₃ CH ₂ CH ₂ OH, álcool primário (não aceitar isopropanol ou álcool isopropílico). Peso molecular 60,10 g/mol, pureza mínima 99%, reagente PA. CAS 71-23-8. Frasco com 1000 mL.	Frasco	7	R\$ 84,78	R\$ 593,46
45	3011	452824	330591	Resorcina (Resorcinol). Grau analítico: PA. Frasco contendo 100g. Concentração: 99,5 %. Densidade 1,27. CAS: 108-46-3. Fórmula Química: C ₆ H ₆ O ₂ . Peso Molecular: 110,11 G/MOL. Classe embalagem: III. ONU: 2876. Classe de risco: 6.1. NÚMERO DE RISCO: 60. Apresentar Ficha de Dados de Segurança (FDS) no momento da entrega do produto.	Frasco	1	R\$ 52,74	R\$ 52,74
46	3011	419368	325379	SACAROSE, pó cristalino branco, fórmula química C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , massa molecular 342,24 g/mol, pureza	Frasco	10	R\$ 18,54	R\$ 185,40

				mínima de 99%, característica adicional reagente P.A. ACS, número de referência química 57-50-1. Quilograma.				
47	3099	288984	322973	SILICA GEL 60 (0,063-0,200mm) P/ CROMATOGRAFIA COLUNA EMB 1KG. Granulometria: 0,063 - 0,200mm; Formula Quimica: SiO ₂ ; Massa Molecular: 60,09g/mol; Densidade: ~450 - 550 kg/m ³ ; Forma: Solida; Cor: branca; Insolúvel em água a 20°C	Frasco	1	R\$ 761,12	R\$ 761,12
48	3011	445337	4584	Sílica Gel. Cor: Azul. Granulometria: 4 a 8 mm. Massa molecular: 60,8 g/mol. Composição: SiO ₂ . Características adicionais: indicador de umidade, reagente P.A./ACS. Embalagem: 1000 gramas. Incluir FISPQ/FDS do produto no momento da entrega.	Frasco	6	R\$ 69,67	R\$ 418,02
49	3011	234417	325675	Solucao tampao, p/determinacao de ph 7,0 (pronta para uso), frasco c/ 500 ml. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) no momento da entrega do produto.	Frasco	2	R\$ 27,85	R\$ 55,70
50	3011	234416	325371	Solução Tampão. Leitura pH 4,0 ± 0,02. Aspecto físico: Líquido incolor, inodoro. Aplicação: Calibragem de peagâmetro. Característica adicional: acompanhado de certificado de análise. Embalagem: 500 ml. Incluir FISPQ/FDS do produto no momento da entrega.	Frasco	2	R\$ 29,27	R\$ 58,54
51	3035	456074	2542	Solução Tampão. PH 10,00. Frasco com 500 ml.	Frasco	2	R\$ 85,66	R\$ 171,32
52	3011	400857	331160	Sulfato cérico. Fórmula química Ce(SO ₄) ₂ . Tetra Hidratado. Grau de pureza P.A. Apresentação em pó. Frasco contendo 100 g. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) no momento da entrega do produto.	Frasco	13	R\$ 395,78	R\$ 5.145,14
53	3011	357866	3644	Sulfato De Potássio. Aspecto Físico: Cristais Brancos, Inodoros. Peso Molecular: 174,26 g/mol. Fórmula Química: K ₂ SO ₄ . Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso. Número De Referência Química: Cas 7778-80-5. Embalagem: 250g. Incluir FISPQ/FDS do produto no momento da entrega.	Frasco	1	R\$ 46,28	R\$ 46,28
54	3011	380910	3672	Sulfato de Sódio Anidro P.A. ACS, CAS 7757-82-6, fórmula química NaSO, peso molecular 142,04 g/mol, pureza mínima de 99,0%, acondicionado em frasco de 250 g. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS /FISPQ) no momento da entrega do produto.	Frasco	8	R\$ 40,47	R\$ 323,76
55	3011	400859	3676	Sulfato de zinco heptaidratado. Grau de pureza P.A. (Pureza Analítica). Massa molecular 287.54 g/mol. Aspecto sólido. Cristais incolores ou pó branco. Teor mínimo de pureza de 99%. Rótulo com identificação do fabricante. Número do lote. Data de fabricação e	Frasco	2	R\$ 46,99	R\$ 93,98

				validade. Conteúdo líquido de 500 g. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) no momento da entrega do produto.				
56	3011	359287	3670	Sulfato de Prata P.A., Frasco contendo 100 g, Ag ₂ SO ₄ , P.M.: 311,80, Densidade: 5,45, Ponto de Fusão: 655 °C. Especificações: Ensaio (Ag ₂ SO ₄):Min. 98,0%. Fabricado por empresa com sistema da qualidade certificado pela norma ISO 9001. Incluir Ficha de Dados de Segurança (FDS/FISPQ) do produto.	Frasco	2	R\$ 1.507,26	R\$ 3.014,52
57	3011	341271	4337	Terra diatomácea (Celite P.A); Aspecto Físico: pó; cor: branca; composição: partículas inertes; uso: filtragem. Frasco de 250g.	Frasco	1	R\$ 54,76	R\$ 54,76
58	3011	402644	4201	Zinco. Aspecto Físico: pó granular Branco-Azulados Ou Cinza Prata (3 a 8 mm), Inodoro. Fórmula química: Zn. Peso Molecular: 65,38 /mol, Grau De Pureza: pureza mínima de de 99,8%. Número de referência química CAS 7440-66-6. Característica adicional: reagente P.A. ISO. Embalagem: 250 g. Incluir FISPQ /FDS do produto no momento da entrega.	Frasco	5	R\$ 188,70	R\$ 943,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 107/2026.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, observado, para cada item, o limite do quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços e atendidos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

1.4.2. O saldo de quantitativos não utilizado no período de vigência anterior não será somado ao quantitativo renovado para o novo período.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O(s) código(s) e descrição (ões) do “CATMAT/CATSER” constante(s) do “Compras.gov.br” pode(m) eventualmente divergir da descrição do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 107/2026.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 107/2026.

3.2. Esta contratação se dará via **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462 de 2023, conforme descrito no tópico Descrição da solução como um todo do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade, além dos que já estão na descrição dos itens, devem seguir os requisitos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando houver. Vale lembrar que, embora muitos desses requisitos se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, outros podem ser definidos conforme as particularidades da contratação e as necessidades da administração.

4.1.1. Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.2. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade a serem observadas neste termo:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade previstos acima no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação atenderá aos seguintes:

4.2.1. Para os **itens 1 a 3**, considerados produtos controlados pelo **Departamento de Polícia Federal** o fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- Certificado de Licença de Funcionamento válido junto à Polícia Federal, conforme disposições da Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001, Decreto No 4.262, de 10 de junho de 2002 e Portaria No 240, de 12 de março de 2019.

4.2.2. Para os **itens 4 e 5**, considerados Produtos Controlados pelo **Exército**, o fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- Certificado de Registro válido, conforme disposições da Portaria nº 56- COLOG, de 5 de junho de 2017. EB: 64474.004621/2017-25. Quando se tratar do fornecimento do Produtos Controlados pelo Exército (PCE) dispostos na Portaria No 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019. EB: 64447.041399/2019- 31

4.2.3. Para **todos os itens**, no momento da entrega do produto, é exigido que o fornecedor apresente a **Ficha de Dados de Segurança (FDS)**, em conformidade com a ABNT NBR 14725-4.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, quando for o caso.

4.3.1. Além disso, a indicação de marcas ou modelos na especificação (conforme tabela do subtópico 1.1) poderá ser utilizada pela Ufes como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:

4.5.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

4.5.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o **Almoxarifado Central** da Ufes, **em dias úteis, horário de expediente, de segunda a sexta-feira**, através dos telefones: (27) 4009-2308 ou 4009-2309 ou por e-mail: almoxarifado.proad@ufes.br ou almoxarifadoufes@gmail.com.

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

a) Campus **Universitário de Goiabeiras** (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

b) Campus **Universitário de Maruípe**

Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe - Vitória/ES, CEP: 29.043-900.

Horário de entrega: das 9:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.

5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente, poderá ser solicitada a entrega diretamente numa das unidades administrativas da Ufes (*campus* de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto** ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.4.1. O disposto no subitem anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender a todas as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

5.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(s) de Fornecimento referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

5.6. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.7. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.1.1. Atingindo o limite de **30 (trinta)** dias, poderá a Contratante, a qualquer momento, considerar ocorrida a inexecução, total ou parcial, do contrato, passando a incidir, conforme o caso, a multa compensatória prevista para as infrações descritas acima nas alíneas “a”, “b”, ou “c”.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da parcela inexecutada do contrato;

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **30% (trinta por cento)** do valor da parcela inexecutada do contrato.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6.1. A Contratante pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6.1.1. O valor de multa retido cautelarmente será liberado à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o provimento do recurso ou da reconsideração da decisão que aplicou a penalidade.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

8.2.2. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na data limite para a apresentação das propostas.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, quando for o caso.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 46.713,19 (quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Vitória, 24 de agosto de 2026.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, podendo ser do tipo Nota de Empenho, Carta Contrato, Autorização, ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.1.1. O instrumento equivalente ao contrato será enviado para o endereço de e-mail informado pelo adjudicatário durante o certame licitatório. Uma vez enviado para o endereço de e-mail informado, considerar-se-á entregue o instrumento contratual.

1.1.1.1. Compete ao adjudicatário manter atualizado o seu cadastro junto ao órgão contratante, devendo informar previamente qualquer mudança no endereço de e-mail para recebimento dos instrumentos contratuais. Caso não o faça, sujeita-se às sanções previstas para os casos de não aceitação do instrumento contratual e/ou descumprimento contratual.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Vitória/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO MATIELLO OLIVEIRA

Presidente da Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:46:54.

FLAVIO CUNHA MONTEIRO

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:53:17.

MARYANA BITTI SALAZAR DA COSTA

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 13:37:44.

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	381269	Clorofórmio Aspecto Físico: Líquido Claro, Incolor, Odor Forte Característico, Peso Molecular: 119,38G/MOL, Fórmula Química: CHCl_3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 67-66-3	MATERIAL	Mililitro		false
2	359256	Cromato De Potássio Aspecto Físico: Pó Cristalino Amarelo Alaranjado, Inodoro, Fórmula Química: K_2CrO_4 Anidro, Massa Molecular: 194,19G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7789-00-6	MATERIAL	Mililitro		false
3	441630	Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 36,46G/MOL, Fórmula Química: HCl , Teor: Teor Mínimo De 37%, Número De Referência Química: Cas 7647-01-0, Características Adicionais 1: Reagente Acs	MATERIAL	Mililitro		false
4	356173	Ácido Nítrico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante, Fórmula Química: HNO_3 , Peso Molecular: 63,01G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 65%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7697-37-2	MATERIAL	Mililitro		false
5	374793	Magnésio Aspecto Físico: Raspas Prateadas, Fórmula Química: Mg , Peso Molecular: 24,31G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química: Cas 7439-95-4	MATERIAL	Quilograma		false
6	347148	Acetonitrila Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Odor De Éter, Peso Molecular: 41,05G/MOL, Fórmula Química: CH_3CN , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional: Reagente P/ Hplc, Número De Referência Química: Cas 75-05-8	MATERIAL	Mililitro		false
7	381374	Ácido Oxálico Aspecto Físico: Cristal Ou Pó Branco Cristalino Higroscópico, Fórmula Química: $\text{C}_2\text{H}_2\text{O}_4$, 2h2o, Peso Molecular: 126,07G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 6153-56-6	MATERIAL	Gramas		false
8	366458	Ácido Salicílico Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco, Peso Molecular: 138,12G/MOL, Fórmula Química: $\text{HO.C}_6\text{H}_4\text{COOH}$ Anidro, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 69-72-7	MATERIAL	Gramas		false

9	317783	Água Desmineralizada Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Incolor/Indodoro, Sem Minerais, Aplicação: Uso Odontológico	MATERIAL	Frasco 1 L	false
10	403723	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C ₂ h ₅ oh, Peso Molecular: 46,07G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 99,2 °Inpm (99,2% P/P), Característica Adicional: Anidro, Absoluto, Número De Referência Química: Cas 64-17-5	MATERIAL	Mililitro	false
11	405780	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C), Fórmula Química: C ₂ h ₅ oh, Peso Molecular: 46,07G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P), Característica Adicional: Hidratado, Número De Referência Química: Cas 64-17-5	MATERIAL	Mililitro	false
12	390766	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm	MATERIAL	Frasco 1000 ML	false
13	376801	Álcool Etílico Aspecto Físico: De Cereais, Hidratado, Líquido Límpido, Incolor, Teor Alcoólico: Mínimo De 96°Gl, Fórmula Química: C ₂ h ₅ oh, Peso Molecular: 46,07G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 93°Inpm, Número De Referência Química: Cas 64-17-5	MATERIAL	Grama	false
14	380747	Álcool Propílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico, Fórmula Química: (CH ₃) ₂ choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol), Peso Molecular*: 60,10G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 67-63-0	MATERIAL	Litro	false
15	412636	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino, Peso Molecular: 84,01G/MOL, Fórmula Química: NaHCO ₃ , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A./ Acs, Número De Referência Química*: Cas 144-55-8	MATERIAL	Grama	false
16	391094	Chumbo Aspecto Físico: Granulado, Cinza Prateado, Inodoro, Fórmula Química: Pb Metal, Peso Molecular: 207,2G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,995%, Número De Referência Química: Cas 7439-92-1	MATERIAL	Miligrama	false
17	412964	Ciclohexanol Aspecto Físico: Líquido Incolor, Higroscópico, Odor Característico, Peso Molecular: 100,16G/MOL, Fórmula Química: C ₆ h ₁₁ oh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 108-93-0	MATERIAL	Litro	false

18	415314	Cloreto De Ferro Aspecto Físico: Pó Cristalino, Marrom Amarelado, Composição: $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ Ou $\text{Fe}(\text{H}_2\text{O})_6^{3+}\text{Cl}_3^-$, Peso Molecular: 270,30G/MOL, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 10025-77-1	MATERIAL	Grama		false
19	366473	Cloreto De Sódio Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco Ou Cristais Incolores, Composição Química: NaCl Anidro, Peso Molecular: 58,45G/MOL, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química: Cas 7647-14-5	MATERIAL	Quilograma		false
20	617762	Dicloroisocianurato De Sódio Concentração: 7,4% (P/P), Apresentação: Pó Molhável	MATERIAL	Grama	38089419	false
21	352043	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Solução De Imersão, Características Adicionais: Fixação De Lâminas Para Microscopia, Composição Básica: Combinação De Resinas Sintéticas Em Xileno	MATERIAL	Mililitro		false
22	369062	Tripolifosfato De Sódio Composição: $\text{Na}_5\text{P}_3\text{O}_{10}$ (Anidro), Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro, Peso Molecular: 367,86G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De 85%, Número De Referência Química: Cas 7758-29-4	MATERIAL	Grama		false
23	352740	Éter De Petróleo Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Com Odor De Gasolina, Fórmula Química: Mistura De Hidrocarbonetos Derivados Do Petróleo, Faixa De Destilação: Destilados Entre 30° E 60°C, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 8032-32-4	MATERIAL	Mililitro		false
24	359568	1,10-Fenantrolina (Orto-Fenantrolina) Aspecto Físico: Pó Esbranquiçado, Cristalino, Odor Fraco, Peso Molecular: 198,22G/MOL, Fórmula Química: $\text{C}_{12}\text{H}_8\text{N}_2 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (Monohidratada), Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 5144-89-8	MATERIAL	Grama		false
25	362990	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Fórmula Química: H_2CO , Peso Molecular: 30,03G/MOL, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40%, Número De Referência Química: Cas 50-00-0	MATERIAL	Mililitro		false
26	382548	Fosfato De Sódio Fórmula Química: Na_3PO_4 (Trissódico Anidro), Aspecto Físico: Pó Fino De Cristais Brancos, Inodoro, Higroscópico, Massa Molecular: 163,94G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 7601-54-9	MATERIAL	Grama		false

27	445474	Fosfato De Sódio Fórmula Química: NaH_2PO_4 (Monobásico Anidro), Aspecto Físico: Pó, Massa Molecular: 119,98G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,999%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7558-80-7	MATERIAL	Gramas	false
28	394370	Hexafluorosilicato Aspecto Físico: De Sódio, Pó Branco, Inodoro, Peso Molecular: 188,06G/MOL, Fórmula Química: Na_2SiF_6 (Silicato De Sódio Hexafluorado), Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 16893-85-9	MATERIAL	Gramas	false
29	437161	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	MATERIAL	Mililitro	false
30	343298	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado	MATERIAL	Unidade	false
31	353071	Iodeto De Potássio Fórmula Química: KI , Peso Molecular: 166,01G/MOL, Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7681-11-0	MATERIAL	Gramas	false
32	384470	Nitrato De Cádmio Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro, Fórmula Química: $\text{Cd}(\text{NO}_3)_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$ (Tetrahidratado), Peso Molecular: 308,48G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 10022-68-1	MATERIAL	Gramas	false
33	436135	Nitrato De Cobalto Aspecto Físico: Pó, Fórmula Química: $\text{Co}(\text{NO}_3)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (Cobalto II) - Hexahidratado, Peso Molecular: 291,03G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 10026-22-9, Características Adicionais: Reagente ACS	MATERIAL	Gramas	false
34	359023	Nitrato De Manganês Aspecto Físico: Cristal Rosa, Fórmula Química: $\text{Mn}(\text{NO}_3)_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$ (Manganês II) - Tetrahidratado, Peso Molecular: 251,01G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 20694-39-7	MATERIAL	Gramas	false
35	436607	Nitrito De Potássio Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco A Levemente Amarelado, Fórmula Química: KNO_2 , Peso Molecular: 85,11G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%, Número De Referência Química: Cas 7758-09-0, Características Adicionais: Reagente ACS	MATERIAL	Gramas	false
36	412730	Nitrito De Sódio Aspecto Físico: Grânulos Branco/Amarelados, Cristalinos, Inodoros, Fórmula Química: NaNO_2 , Peso Molecular: 68,99G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%,	MATERIAL	Gramas	false

Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7632-00-0

37	347591	Óxido De Alumínio Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro, Fórmula Química: Al_2O_3 , Peso Molecular: 101,96G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 90%, Número De Referência Química: Cas 1344-28-1	MATERIAL	Grama	false
38	359375	Óxido De Chumbo Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Marrom Castanho, Inodoro, Fórmula Química: PbO_2 (Dióxido De Chumbo), Peso Molecular: 239,19G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 1309-60-0	MATERIAL	Grama	false
39	438822	Óxido De Chumbo Aspecto Físico: Pó, Fórmula Química: PbO_2 (Óxido De Chumbo Iv), Peso Molecular: 239,19G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química: Cas 1309-60-0, Características Adicionais: Reagente Acs	MATERIAL	Grama	false
40	376192	Óxido De Estanho Aspecto Físico: Pó Preto, Inodoro, Fórmula Química: SnO (Óxido Estanoso - Ii), Peso Molecular: 134,71G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química: Cas 21651-19-4	MATERIAL	Grama	false
41	393374	Parafina Aspecto Físico: Histológica, Sólida, Branca, Ponto Fusão: 60 A 62°C, Apresentação: Em Pastilha	MATERIAL	Grama	false
42	400845	Perclorato De Sódio Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco, Fórmula Química: $\text{NaClO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (Monohidratado), Peso Molecular: 140,46G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7791-07-3	MATERIAL	Grama	false
43	361166	Peróxido De Hidrogênio Aspecto Físico: Líquido Incolor, Instável, Corrosivo, Composição Básica: H_2O_2 , Peso Molecular: 34,01G/MOL, Pureza Mínima: Teor Mínimo De 30%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7722-84-1	MATERIAL	Grama	false
44	456134	Álcool Propílico Aspecto Físico: Líquido, Fórmula Química: $\text{CH}_3(\text{CH}_2)_2\text{OH}$ (1-Propanol Ou Normal), Peso Molecular*: 60,10G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Padrão Analítico De Referência, Número De Referência Química: Cas 71-23-8	MATERIAL	Mililitro	false
45	452824	Resorcinol Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Odor Característico, Fórmula Química: $\text{C}_6\text{H}_6\text{O}_2$ (Benzeno-1,3-Diol), Peso Molecular: 110,11G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima	MATERIAL	Grama	false

De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 108-46-3

46	419368	Sacarose Composição Química: C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , Peso Molecular: 342,29G/MOL, Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,7%, Característica Adicional: Padrão De Referência Analítico, Número De Referência Química: Cas 57-50-1	MATERIAL	Grama	false
47	288984	Sílica Gel Composição: SiO ₂ , Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Uso: Colunas Cromatográficas, Características Adicionais: Partícula 70-230 Mesh, Poro 60	MATERIAL	Frasco 500 G	false
48	445337	Sílica Gel Composição: SiO ₂ , Cor: Azul, Características Adicionais: Indicador De Umidade, Massa Molecular: 60,8G/MOL, Granulometria: 4 A 8MM	MATERIAL	Grama	false
49	234417	Solução Tampão Leitura: Ph 7,0, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro	MATERIAL	Frasco 500 ML	false
50	234416	Solução Tampão Leitura: Ph 4,0, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro	MATERIAL	Frasco 500 ML	false
51	456074	Solução Padrão Tipo: Tampão (Ph 10)	MATERIAL	Frasco 500 ML	false
52	400857	Sulfato De Cério Aspecto Físico: Pó Amarelo Alaranjado, Inodoro, Fórmula Química: Ce(SO ₄) ₂ .4H ₂ O (Tetra hidratado), Peso Molecular: 404,30G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima 98%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 10294-42-5	MATERIAL	Grama	false
53	357866	Sulfato De Potássio Peso Molecular: 174,26G/MOL, Aspecto Físico: Cristais Brancos, Inodoros, Fórmula Química: K ₂ SO ₄ , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química: Cas 7778-80-5	MATERIAL	Grama	false
54	380910	Sulfato De Sódio Aspecto Físico: Finos Grânulos Brancos Cristalinos, Inodoros, Peso Molecular: 142,04G/MOL, Fórmula Química: Na ₂ .SO ₄ Anidro, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 7757-82-6	MATERIAL	Grama	false
55	400859	Sulfato De Zinco Aspecto Físico: Pó Ou Cristal, Incolor Ou Branco, Fórmula Química:	MATERIAL	Grama	false

Znso4.7h2o, Massa Molecular: 287,60G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima 99,5%,
Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso, Número De Referência Química: Cas
7446-20-0

56	359287	Sulfato De Prata Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular: 311,83G/MOL, Composição Química: Ag2so4, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 10294-26-5	MATERIAL	Gramas	false
57	341271	Terra Diatomácea Aspecto Físico: Po, Cor: Branca, Composição: Partículas Inertes, Uso: Filtragem	MATERIAL	Frasco 250 G	false
58	402644	Zinco Aspecto Físico: Grânulos Branco-Azulados Ou Cinza Prata, Inodoros, Fórmula Química: Zn, Peso Molecular: 65,38G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional: Reagente P.A., Iso, Granulação Específica, Número De Referência Química: Cas 7440-66-6	MATERIAL	Gramas	false